



PARECER DE COMPRAS/ ELEIÇÃO DA PROPOSTA

Conforme art.11 do Regulamento de Compras do CREDEQ e tendo em vista a proposta constante às fls. 23-41 dos itens (7;8;11;12) **processo de compras nº 070/2019**, consideramos a proposta mais vantajosa a apresentada pela empresa, **SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI - ME**, **CNPJ: 06.065.614/0001-38**, pelos seguintes motivos.

- Funcionalidade e adequação ao interesse da unidade de saúde.

Aparecida de Goiânia, 26 de Julho de 2019.

FABIANO OLIVEIRA DUARTE

Farmacêutico

CREDEQ – Aparecida de Goiânia

CLEYDSON CARLOS DE LIMA

Gerente de Compras e Logística

CREDEQ – Aparecida de Goiânia

P.F.
Francisco de Assis Queiroz
Diretor Administrativo Financeiro
CREDEQ